



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
Nº 2450 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE: 24/12/24
A)

LEI Nº 6.146, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Denomina logradouro público: Rotatoria Guaracy de Castro Nogueira.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **Guaracy de Castro Nogueira** a rotatória localizada no Bairro Conjunto Habitacional Fazenda Morro do engenho, zona 03, setor 03, com área de 547,39m² na confluência da Avenida Gabriel da Silva Pereira, Avenida Dorinato Lima e Praça Sylla Franco.


Art. 2º A Administração Pública Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e a Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas disposições contrárias a esta lei

Art. 5º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 20 de dezembro de 2024.


Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna


Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

(Vereador: A. M. M. D. C.)